



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU

G19-21 CMDCA nº 5/2019, 02/05/2019

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, à Rua Independência, nº 357, cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na sede deste Conselho de Direitos, em cumprimento à Convocação disposta no Edital de Convocação nº 06, de 25 de abril de 2019, que chama Conselheiros Titulares e Suplentes para reunião a iniciar-se em primeira chamada às 8:30 horas deste dia, tendo como pauta: 1) Informes: convite e e-mails recebidos; 2) Prestação de Contas Gestão 2017-2019; 3) Plano de aplicação do FMDCA/EG; 4) Diagnóstico municipal elaborado por empresa contratada pela SMAS com consentimento do CMAS e Planos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação; 5) Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018: violência sexual e maus tratos: elaboração de Protocolo Municipal; 6) Programa Prefeito Amigo da Criança; 7) Projeto de reforma da sede do Conselho Tutelar: envio de ofício para o Conselho Regional de Arquitetura; 8) Regimento Interno e elaboração de Cartilha para o Conselho Tutelar; 9) SIPIA; 10) Andamento do Processo para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e 11) Relatório mensal de atividades Gestão 2019-2021. A reunião tem início em segunda chamada, às 8:50 horas, com a presença dos Conselheiros que ao final desta ata assinam e dos convidados. Sra. Fabiane, Presidente deste Conselho de Direitos, agradece a presença de todos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares Sra. Rosemeire Cabral, Sra. Gilia de Andrade, Sra. Edineusa Silva, Sra. Lenita de Moraes, Sra. Silvana Garcia e Dra. Mariana Matos, advogada da SMAS, que está representando o Fórum de Cuidado Intersetorial de Embu-Guaçu. Sra. Fabiane explica que a presença de Dra. Mariana, sempre bem-vinda, nesta oportunidade está vinculada ao quinto item da pauta **LEI FEDERAL Nº 13.431/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.603/2018: VIOLÊNCIA SEXUAL E MAUS TRATOS: ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO MUNICIPAL** e pergunta aos demais se estão de acordo com que este item da pauta seja adiantado em função do tempo disponível de Dra. Mariana. Não havendo recusas, Sra. Fabiane explica aos demais acerca da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018, ambos já encaminhados aos conselheiros, sendo que este traz uma incumbência preferencialmente destinada ao CMDCA na constituição de um comitê gestor da rede de cuidado voltada à criança e/ou adolescente vítima ou testemunha de violência. Segue explicando que há cerca de 01 (um) ano constituiu-se no município um grupo de discussões de casos com a presença da SMS, CT, CRAS, CREAS, SMAS, Poder Judiciário, Polícia Civil, e que com o passar dos meses esse grupo de discussões fomentou o Fórum de Cuidado Intersetorial de Embu-Guaçu que tem desenvolvido protocolos de atendimento para situações de violência e maus tratos para todas as faixas etárias e gêneros. Sra. Fabiane parabeniza ao grupo pela iniciativa e perseverança e cede a palavra à Dra. Mariana que passa a



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990
Gestão 2019 - 2021



compartilhar sobre a constituição desse grupo de trabalho e da tarefa que tem coletivamente realizado para elaboração de um Protocolo Municipal de Atendimento a Pessoas Vítimas de Violência. Dra. Mariana explica, tomando por referência cada equipamento ou órgão que é porta de entrada para casos de violência (frisa que todos são porta de entrada), o passo a passo de como se tem pensado os fluxos de atendimento, responde algumas perguntas e salienta que se trata de um trabalho colaborativo e aberto, deixando o convite para contribuições. Sra. Fabiane agradece a Dra. Mariana pelos esclarecimentos e passa a explicar que o Decreto Federal 9.603, art. 9º, I diz da instituição preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição de fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê. Relembra que o parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal nº 127/2015 dispõe que:

Uma decisão relativa à implantação e/ou modificação de políticas públicas destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes tomada sem a participação popular efetiva, via CMDCA, padece de vício de origem, vez que falta ao Poder Executivo, agindo de forma isolada, a legitimidade para assim proceder.

Considera que, ainda que o Decreto Federal acima mencionado defina que a instituição do Comitê Gestor se dê **preferencialmente** no âmbito dos Conselhos, no caso deste CMDCA, entende que por se tratar de assunto relativo à política de atendimento da criança e do adolescente, o CMDCA tem de participar dessas discussões para que haja a legitimidade conferida pela participação popular que o Conselho representa. Propõe que, em respeito ao belo trabalho que tem realizado os integrantes do Fórum de Cuidado Intersetorial de Embu-Guaçu, e a responsabilidade deste Conselho enquanto expressão efetiva da participação popular na construção de políticas públicas, este CMDCA se pronuncie oficialmente ao Fórum, fazendo referência ao Decreto Federal e à Lei Municipal e integre suas ações especialmente no que tange à criança e ao adolescente, no sentido de contribuir. Esclarece que participou de uma reunião desse Fórum e que Dra. Cláudia já a convidou para integrar a equipe, mas salienta que é uma oportunidade não só para si mesma, mas de todos os conselheiros. A proposta é acatada por todos os presentes. Encerrado esse assunto, passa-se ao segundo item da pauta, **PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2017-2019**, Sra. Fabiane relata que na data de 11 de abril houve reunião da Comissão de Finanças para analisar a prestação de contas da Gestão 2017 – 2019, sendo que as contas foram achadas em conformidade, havendo naquele momento a não identificação de 03 (três) créditos realizados em favor do FMDCA, cujos valores são: R\$ 1,00 (um real), creditado em 30/11/2017; R\$ 2.207,03 (dois mil, duzentos e sete reais e três centavos), creditado em 18/07/2018 e R\$ 1.048,66 (um mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), creditado em 16/01/2019; segue explicando que ao juntar os documentos para a análise financeira do período, deu-se maior atenção aos pagamentos realizados, dando-se menor importância em localizar as entradas, mas que essa falha foi sanada e



já se recuperou as informações acerca dos credores com exceção do crédito de R\$ 1,00 (um real) que ainda não se sabe a origem. Informa que os outros dois créditos correspondem à repasse através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, proveniente de doação efetuada através do Programa Gerador de Declaração (PGD) do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), e restituição ao FMDCA realizada por Comunidade Missionária de Villaregia de valor não executado ao longo do Projeto “Villa Esportes”, integrante do Projeto “Articulação em rede”, conforme documentos anexos demonstram. Informa também que ao documento anteriormente elaborado acrescentou-se o detalhamento das movimentações de entrada, colocando os documentos e o parecer elaborado pela Comissão de Finanças à disposição da Plenária, relembra aos que já participavam deste Conselho das deliberações que aprovaram os pagamentos realizados e que ali estão todos os documentos para consulta permanente. A Plenária aprova por unanimidade e integralmente a prestação de contas da Gestão 2017 – 2019, e os documentos serão remetidos para assinatura do Gestor e da Ordenadora Primária do FMDCA e posteriormente serão publicados no site deste CMDCA a fim de dar maior transparência aos seus atos. Seguidamente, Sra. Fabiane apresenta os extratos bancários emitidos em 26/04/2019 pelo Gestor do FMDCA/EG (Sr. Alessandro Silva Cruz) para acompanhamento: não houve movimentações no período. Assim, passa-se ao terceiro item da pauta, **PLANO DE APLICAÇÃO DO FMDCA/EG**, Sra. Fabiane explica que a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças demandou toda a manhã do dia 11/04 para dar conta de analisar os documentos da prestação de contas e acabou não se dedicando à análise do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA/EG, por este motivo, não há ainda uma revisão a ser apresentada. Entretanto, entende que há algumas destinações já endereçadas, as quais gostaria de submeter à Plenária:

- a) Revisão e manutenção do site e pagamento de gastos acessórios (hospedagem);
- b) Curso de capacitação aos candidatos do PECT, com vagas remanescentes para operadores do SGD (limite de 25 vagas);
- c) Co-financiamento ou financiamento de software que substitua o SIPIA caso este não esteja em pleno funcionamento;
- d) Inclusão do valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA como **previsão de receitas** advindas de Editais cujas propostas serão submetidas por este Conselho para execução de projetos por entidades cadastradas.

Quanto aos custos de revisão e manutenção do site e pagamento de gastos com hospedagem, a Plenária delibera positivamente, consentindo com que o investimento financeiro ocorra com encargo do FMDCA, inclusive solicita que seja questionado ao Gestor do Fundo por qual razão ainda não houve o pagamento da hospedagem do site, posto que há meses foi solicitado e para a contratação de empresa para revisão e manutenção do site, fará convite a empresas do ramo para apresentação de propostas. Quanto ao pagamento de curso de capacitação dos candidatos do PECT com os recursos do Fundo, Sra. Maria Vani sugere que seja solicitado à SMAS o levantamento das rubricas destinadas ao Processo de Escolha dos Conselheiros



Tutelares para que seja tomada a decisão. Tal proposta é acatada pelos presentes. Quanto ao co-financiamento ou financiamento de software que substitua o SIPIA caso este não esteja em pleno funcionamento, decide-se enviar ofício à Prefeita sobre essa necessidade para que seja contemplada pelo orçamento municipal, tendo em vista também seu compromisso assumido de priorizar a criança e o adolescente ao aderir ao Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq. A Plenária também consente que seja solicitado a inclusão do valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA como previsão de receitas advindas de Editais cujas propostas serão submetidas por este Conselho para execução de projetos por entidades cadastradas, somados ao saldo do FMDCA que terá destinação especificada nos Planos, e que tal previsão seja inserida na LOA que deverá vigorar em 2020. O atual saldo bancário do FMDCA é de R\$ 70.701,89 (setenta mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos). O Plano de Ação deverá ser encaminhado para submissão da Chefe do Executivo para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e caso tenha sido ultrapassado seu tempo, será solicitada à Sra. Prefeita que envie uma mensagem ao Poder Legislativo solicitando a complementação do projeto original da LDO com a inclusão das prioridades da política de atendimento definidas por este Conselho. Tendo sido encerrado este assunto, passa-se ao próximo item da pauta, **DIAGNÓSTICO MUNICIPAL ELABORADO POR EMPRESA CONTRATADA PELA SMAS COM CONSENTIMENTO DO CMAS E PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**, Sra. Fabiane expõe que como todos sabem, para realização de um Plano Municipal para a Infância e Adolescência, primeiramente é necessário ter um diagnóstico situacional, e que sabendo que a SMAS contratou uma empresa para elaboração de diagnóstico municipal, sugere que seja solicitada uma cópia do relatório deste diagnóstico, além de solicitar informações do Cadastro Único para Programas Sociais para que se faça uma análise dos Planos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação (sugere solicitar também para cada uma dessas Secretarias) com recorte à área da infância e adolescência para uma real perspectiva situacional e de elaboração de um plano de ação mais colado à realidade. Lembra que também é de fundamental importância ter dados do CT, Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e demais órgãos do SGD para cruzar as informações, analisar áreas mais vulneráveis, com menor número de ofertas, etc. Reforça que daí também decorre a necessidade urgente de um programa como o SIPIA, pois além de direcionar o atendimento, facilitando-o, também é uma fonte de informações estatísticas. Todos concordam com as providências e também com a inclusão das iniciativas e planos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e de Cultura. Passa-se a tratar de outro item da pauta, **PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA**, Sra. Fabiane relata que como é de conhecimento geral, Embu-Guaçu aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq que tem como objetivo auxiliar tecnicamente os prefeitos para que priorizem as crianças e adolescentes em suas gestões. Há uma metodologia (ferramenta de gestão) de apuração do orçamento que busca evidenciar se os investimentos públicos com crianças e adolescentes têm sido prioridade e se há sobreposição de investimentos nas Secretarias. Explica que é uma ferramenta de controle de uso dos recursos públicos, pois considera não apenas a peça orçamentária, mas também a execução orçamentária. Informa que hoje quem tem



alimentado o Sistema da Abrinq com as informações municipais sou eu, Shirlene, e que gostaria de saber se há alguém dentre os conselheiros de direitos que queira compartilhar comigo esta tarefa de alimentação do Sistema e elaborar relatórios sintéticos para apresentar a esta Plenária de modo didático, inclusive. A Plenária entende que a melhor forma para acompanhar o Programa é através de criação de uma Comissão específica para esse fim, que segue composta por: Sra. Maria Vani, Dra. Bruna, Srta. Izilda, Sra. Natalina e Sra. Fabiane, além da conselheira tutelar Sra. Rosemeire. Sra. Fabiane segue explicando que o Programa Prefeito Amigo da Criança também nos convida a refletir sobre o “Aprimoramento do Pacto Federativo Brasileiro”, que há uma cartilha elaborada pela Abrinq que trata desse assunto e que quando a leu, pensou que cabe ao Conselho a obrigação de publicar uma **nota de apoio** à readequação do Pacto Federativo, no sentido da desconcentração dos recursos do Governo Federal em direção aos municípios. A Plenária solicita que seja enviada uma cópia da citada Cartilha para cada conselheiro de direitos e tutelares para que possam ler e se inteirar do assunto e sugere que a Comissão que foi agora criada assuma como primeira tarefa a preparação de uma apresentação desse tema para a próxima reunião Plenária, essas ações subsidiarão a decisão futura de publicar ou não uma nota de apoio conforme proposta. Quanto ao **PROJETO DE REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR: ENVIO DE OFÍCIO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA**, Sra. Fabiane segue lembrando que Sr. Alessandro Silva Cruz, Secretário e Gestor da SMAS, assumiu compromisso em audiência no Fórum realizada em 27/03/2019, de reformar a sede do CT a fim de proporcionar aos conselheiros tutelares o espaço físico adequado para cumprirem com a jornada de trabalho especificada na Lei Municipal nº 131/2015, e que somado a esse fator há a necessidade de se readequar o espaço da sede do CT tendo em consideração também a necessidade de privacidade dos atendimentos e o conforto de todos, lembra que hoje há conselheiros que atendem em uma sala que é ao mesmo tempo arquivo e cozinha, o que gera bastante desconforto e até mesmo interrupção nos atendimentos. Por esses motivos sugere que seja enviado ao Conselho Regional de Arquitetura (CRA) um pedido de elaboração de um projeto de reforma da sede do CT, tal solicitação é para um trabalho voluntário, desvinculado de pagamentos financeiros, e almeja um projeto que aproveite ao máximo a atual estrutura existente e seja ao mesmo tempo barato, prático e belo. Dra. Bruna sugere que se solicite este projeto a arquiteto vinculado à Prefeitura do Município. Assim, as duas propostas são colocadas em votação, sendo eleita como primeira alternativa o envio de solicitação ao CRA e não frutificando esta alternativa, seguir-se-á com a segunda. Sobre **REGIMENTO INTERNO E ELABORAÇÃO DE CARTILHA PARA O CONSELHO TUTELAR**, Sra. Fabiane informa que no dia 15/04 último, realizou uma reunião com o Colegiado do CT onde se estabeleceram alguns acordos internos e que assumiu o compromisso de colaborar com o CT na confecção de seu Regimento Interno e de uma Cartilha instrutiva acerca das atribuições do CT, pergunta se há algum conselheiro que tenha disponibilidade para colaborar nestes trabalhos e não havendo manifestações, assume essas responsabilidades. Também informa que participou da festa de Páscoa realizada pelo CT do dia 18/04, que foi um momento divertido não apenas para as crianças, parabeniza o conselheiros tutelares e a secretária Marta e outros voluntários que



colaboraram para realização do evento, diz que foi visível o empenho e o carinho com que todos se dedicaram. Sobre o **SIPIA**, além do que já foi tratado anteriormente, informa que foi enviado um ofício por e-mail em 25/04 solicitando informações à Coordenação Nacional do SIPIA sobre o funcionamento do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência, mas que ainda não houve um retorno. Acerca do **ANDAMENTO DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, Sra. Fabiane informa que até o momento, há apenas 08 (oito) inscritos, e que há notícia de que as inscrições acontecem efetivamente na última semana, o que é uma esperança, mas, de qualquer modo, solicita ajuda para divulgar o PECT. Relata que a Comissão se reuniu em 29/04 e analisou os documentos apresentados pelos candidatos e encaminhou ofícios para complementar ou sanar a documentação apresentada, possibilidade prevista no Edital. Explica que a Comissão também decidiu facilitar a forma de comprovação da experiência de 02 (dois) anos com crianças e adolescentes, neste sentido, redigiu a Resolução nº 11, a qual foi submetida ao Poder Judiciário e ao MP, e que se aguarda a manifestação deles para fazer ou não a publicação da Resolução. Sobre o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES GESTÃO 2019-2021**, Sra. Fabiane informa que como estava ciente de quão extensa era a pauta desta reunião, já encaminhou ontem à noite no grupo do Whatsapp, o I Relatório de Atos de Gestão Administrativa, que cobre o período de 14 de março à 30 de abril. Explica que se trata de ideia muito simples: transparência total, que como é de conhecimento dos presentes, houve um tempo em que havia sumiço de documentos aqui neste Conselho, então a ideia foi criar um controle simples e concentrar o arquivamento dos documentos em um único lugar com a possibilidade de localizá-los através de um índice. Entende que, pode-se inclusive publicá-lo no site do CMDCA para facilitar a localização dos documentos, ressalta que os documentos são públicos, com exceção daqueles que a lei obriga o sigilo, como no caso de documentos e questões que digam respeito individualmente a alguma criança ou adolescente. Ainda quanto ao primeiro item da pauta, **INFORMES: CONVITES E E-MAILS RECEBIDOS**, Sra. Fabiane diz que gostaria de destacar o recebimento de dois e-mails de munícipes um que tratava da espera prolongada (mais de 1 ano) para vaga em creche municipal e outro que solicitava providências em um caso que segundo o relato, uma criança foi deixada para espera de responsável do lado de fora de uma escola estadual sem acompanhante. Explica que respondeu a ambos e que encaminhou as situações para os cuidados do CT. Sra. Izilda explica que realmente há uma fila de espera para matrícula em creches do município, solicita que lhe seja encaminhada mais informações para que acompanhe o caso. Também explica que há uma limitação dos recursos municipais o que realmente inviabiliza muitas ações não apenas na área da Educação. Sra. Fabiane aproveita a oportunidade para frisar a importância deste Conselho se engajar na luta pelo Aprimoramento do Pacto Federativo que pleiteia o remanejamento das verbas públicas em favor dos municípios. Sra. Fabiane agradece em nome deste Conselho o convite recebido da organização Movimento Renovador Paulo VI de Embu-Guaçu para realização da 5ª Ação a ser realizada em favor da visibilidade do dia 18 de maio, Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, frisa que o convite está publicado no grupo do CMDCA no Whatsapp, reforça a importância da participação e envolvimento de todos conselheiros na Ação, e parabeniza o



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990

Gestão 2019 - 2021



Movimento Renovador Paulo VI por mais essa iniciativa, que não é isolada, posto que tem realizado diversas ações no município. Também informa que agradeceu à Rádio Paradise através de ofício por vinheta de divulgação do PECT que gentilmente Sr. Beto, radialista, gravou e tem inserido na programação da Rádio Paradise. Sobre os outros convites e informativos recebidos, estão todos publicados no grupo do Whatsapp e que devido ao horário não os lerá, mas solicita a mim, Shirlene, que os registre em ata que será lida por cada um dos presentes. Assim, seguem anotados os demais convites e informativos recebidos:

CONVITES:

- a) CMDI e COMUDE: Assembleia Eleição Membros da Sociedade Civil em 03/05/2019;
- b) Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes: Seminário “Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: no enfrentamento diário, todos podem contribuir” em 10/05/2019 na Galeria Olido, Centro – São Paulo/SP;
- c) Movimento Renovador Paulo VI: Encontro Dia 18 de Maio na Praça da Igreja Santa Terezinha, a partir das 10 horas;
- d) Alcoólicos Anônimos: Encontro Feminino de Alcoólicos Anônimos em 30/06/2019 na Igreja São Judas Tadeu, Jabaquara – São Paulo/SP

INFORMATIVOS:

- a) Vestibulinho ETEC 2º semestre 2019, inscrições até 15/05/2019;
- b) Edital concurso público Ministério Público do Estado de São Paulo com inscrições abertas até 22/05/2019.

Nada mais havendo a ser tratado, Sra. Fabiane agradece mais uma vez a presença e comprometimento de todos e eu, Shirlene Jesus Xavier Correa, secretária executiva deste Conselho de Direitos, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

SHIRLENE JESUS XAVIER CORREA
Secretária Executiva

ELCIO TADEU TOMÁZ
Secretaria Municipal de Cultura

FABIANE DOMINGUES SANCHES
Presidente

NATALINA OLIVEIRA MORAES SOARES
Sec Mun de Administração e Finanças

SERGIO CARLOS FERNANDES
Vice-Presidente

MARIA VANI PEDROSO DE OLIVEIRA
Movimento Renovador Paulo VI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990
Gestão 2019 - 2021



JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Lar Voluntários do Amor

NELSI RABAIOLI
Sec Mun de Assistência Social

DAYANA FLOSI
Associação Evangélica Missão Efrata

GABRIELA MIGUEL B. DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR DE AMARAL CORREA
Associação Aramitan

IZILDA PEREIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

BRUNA NOGUEIRA BRANDÃO
OAB Subseção Embu-Guaçu

Defendemos a prioridade absoluta e a proteção de nossas crianças e adolescentes.